

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos apresentados ao **Credenciamento nº 103/2025** destinado ao **Credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras, escavadeira hidráulica e mini escavadeira hidráulica para a realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville**. Aos 04 dias de julho de 2025, o Agente de Contratação Rodrigo Eduardo Manske, designado pela Portaria nº 204/2025 (SEI nº 25352041), com base no subitem 4.1.1 do edital, passa a fazer as seguintes considerações: Participante **CCT Construtora de Obras Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.063.876/0001-02: após análise dos documentos (SEI nº 25796970) verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Diante da comprovação dos documentos de habilitação do proponente, convocou-se para apresentação dos equipamentos ofertados no requerimento de credenciamento (item 01, 03 e 04) para vistoria da equipe técnica. Realizada a vistoria dos equipamentos apresentados, estes foram **reprovados** pela Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, documentos SEI nº 25972696, 25972993 e 25973007, conforme o subitem 4.2.6 do edital. Participante **Freitag Locação de Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 73.257.297/0001-49: após análise dos documentos (SEI nº 25797038) verificou-se que o proponente não apresentou o **Contrato Social em vigor**, conforme exigido no subitem 3.2, alínea "b", **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal**, conforme exigido no subitem 3.2, alínea "d", do edital, bem como as **Certidões** exigidas no subitem 3.2, alíneas "e" à "g", do edital. Ante o exposto, com amparo no subitem 17.3 do edital, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21"*, solicitou-se através do Ofício (documento SEI nº 25866413), que se manifestasse acerca dos apontamentos supracitados. Em resposta encaminhada em 24 de junho de 2025 às 10h52, a proponente encaminhou os documentos solicitados, que foram juntados aos autos do presente processo (documento SEI nº 25867262). Assim restou atendido o subitem 3.2 do edital. Diante da comprovação dos documentos de habilitação do proponente, convocou-se para apresentação dos equipamentos ofertados no requerimento de credenciamento (item 01, 03 e 04) para vistoria da equipe técnica. Realizada a vistoria do equipamento item 04 apresentado, este foi **aprovado** pela Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, documento SEI nº 25976988, conforme o subitem 4.2.8 do edital. Os equipamentos itens 01 e 03 foram **reprovados** por deixar de cumprir o subitem 4.2.1 do edital. Sendo assim, o Agente de Contratação decide **INABILITAR: CCT Construtora de Obras Ltda.** para os itens 01, 03 e 04, e **Freitag Locação de Equipamentos Ltda.**, para os itens 01 e 03, por não atender o subitem 4.2.6 do edital. E decide **HABILITAR** a empresa **Freitag Locação de Equipamentos Ltda.**, para o item 04 por atender as condições de habilitação. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pelo agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 04/07/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25995986** e o código CRC **32974667**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.194097-3

25995986v17